



**ANO IV – Nº 1510 - Macaíba - RN, sexta-feira, 26 de julho de 2024**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 60/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 69/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para a Saúde Mental. A Secretaria Municipal de Saúde vem acompanhando as necessidades dos pacientes através das solicitações realizadas e prevê esses benefícios aos pacientes conforme a Lei Municipal 1.550 de agosto de 2011.

I – **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;  
II – **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** - matrícula Nº 111183, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA** matrícula Nº 1132610, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 17 de Maio de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 26 de Julho de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 061/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 068/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.817.043/0001-52, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para a Saúde Mental. A Secretaria Municipal de Saúde vem acompanhando as necessidades dos pacientes através das solicitações realizadas e prevê esses benefícios aos pacientes conforme a Lei Municipal 1.550 de agosto de 2011.

I – **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** - matrícula Nº 111183, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA** matrícula Nº 1132610, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 17 de Maio de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 26 de Julho de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 062/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL (IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 067/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.722.296/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para a Saúde Mental. A Secretaria Municipal de Saúde vem acompanhando as necessidades dos pacientes através das solicitações realizadas e prevê esses benefícios aos pacientes conforme a Lei Municipal 1.550 de agosto de 2011.

I – **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;  
 II – **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** - matrícula Nº 1111183, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;  
 III – **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA** matrícula Nº 1132610, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato,

junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de Maio de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 26 de Julho de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
 Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 063/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL (IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 065/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 12.889.035/0002-93, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para a Saúde Mental. A Secretaria Municipal de Saúde vem acompanhando as necessidades dos pacientes através das solicitações realizadas e prevê esses benefícios aos pacientes conforme a Lei Municipal 1.550 de agosto de 2011.

I – **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;  
 II – **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** - matrícula Nº 1111183, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;  
 III – **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA** matrícula Nº 1132610, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de Maio de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 26 de Julho de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
 Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 064/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL (IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 064/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 51.205.028/0001-04, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para a Saúde Mental. A Secretaria

Municipal de Saúde vem acompanhando as necessidades dos pacientes através das solicitações realizadas e prevê esses benefícios aos pacientes conforme a Lei Municipal 1.550 de agosto de 2011.

**I – CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;

**II – ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** - matrícula Nº 1111183, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

**III – LUEICKSON PEREIRA DA SILVA** matrícula Nº 1132610, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 17 de Maio de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 26 de Julho de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### **PORTARIA Nº 065/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 063/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **G MED LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 31.009.591/0001-91, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para a Saúde Mental. A Secretaria Municipal de Saúde vem acompanhando as necessidades dos pacientes através das solicitações realizadas e prevê esses benefícios aos pacientes conforme a Lei Municipal 1.550 de agosto de 2011.

**I – CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;

**II – ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** - matrícula Nº 1111183, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

**III – LUEICKSON PEREIRA DA SILVA** matrícula Nº 1132610, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 17 de Maio de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 26 de Julho de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### **PORTARIA Nº 066/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei

Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 061/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.778.201/0001-26, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para a Saúde Mental. A Secretaria Municipal de Saúde vem acompanhando as necessidades dos pacientes através das solicitações realizadas e prevê esses benefícios aos pacientes conforme a Lei Municipal 1.550 de agosto de 2011.

**I – CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;

**II – ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** - matrícula Nº 1111183, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

**III – LUEICKSON PEREIRA DA SILVA** matrícula Nº 1132610, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 17 de Maio de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 26 de Julho de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### **PORTARIA Nº 067/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A

**FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2024.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 060/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.538.476/0001-34, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para a Saúde Mental. A Secretaria Municipal de Saúde vem acompanhando as necessidades dos pacientes através das solicitações realizadas e prevê esses benefícios aos pacientes conforme a Lei Municipal 1.550 de agosto de 2011.

**I – CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;

**II – ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** - matrícula Nº 1111183, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

**III – LUEICKSON PEREIRA DA SILVA** matrícula Nº 1132610, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 17 de Maio de

2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Macaíba**, 26 de Julho de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 068/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 059/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.800.122/0001-98, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para a Saúde Mental. A Secretaria Municipal de Saúde vem acompanhando as necessidades dos pacientes através das solicitações realizadas e prevê esses benefícios aos pacientes conforme a Lei Municipal 1.550 de agosto de 2011.

**I – CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;

**II – ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** - matrícula Nº 1111183, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

**III – LUEICKSON PEREIRA DA SILVA** matrícula Nº 1132610, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administra-

tivo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 17 de Maio de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Macaíba**, 26 de Julho de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 069/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 057/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.182.725/0001-12, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para a Saúde Mental. A Secretaria Municipal de Saúde vem acompanhando as necessidades dos pacientes através das solicitações realizadas e prevê esses benefícios aos pacientes conforme a Lei Municipal 1.550 de agosto de 2011.

**I – CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**

RA, matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;  
 II – **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** - matrícula Nº 1111183, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;  
 III – **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA** matrícula Nº 1132610, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de Maio de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 26 de Julho de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
 Secretário Municipal de Saúde

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor valor por item, Processo Licitatório nº. 040/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE DEMARCAÇÕES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN. A sessão pública dar-se-á no dia 08/08/2024 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 322783. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes>, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 26/07/2024.

Paulo Herbeth da Silva Medeiros  
 Agente de Contratação.

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), vem por meio deste, reiteradamente, tornar público o interesse em contratar empresa especializada em serviços de execução e instalação de placas de sinalização para identificação de fachadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assisten-

cia Social (SEMTHAS) e seus programas sociais relacionados.

### LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

31/07/2024 – 17h00

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA pelo e-mail: [semtas@macaiba.rn.gov.br](mailto:semtas@macaiba.rn.gov.br) ou no endereço: Travessa Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, CEP 59.280-163, Macaíba/RN.

Macaíba/RN, 26 de julho 2024.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
 Portaria 202/2024

## EXTRATO

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 INTERESSADA: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.426.859/0001-53.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE TRANSPORTE (TIPO A E D) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.**

As argumentações despendidas pela empresa TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.426.859/0001-53, foram analisadas pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a junta de parecer jurídico, **DOU PROVIMENTO** ao recurso administrativo. A resposta ao recurso encontra-se em sua íntegra a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

Macaíba/RN, 25 de julho 2024.

**Francisco Júnior do Rêgo**  
 Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DESPESA: Nº 3743/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2024 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAÍBA/RN.**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 70, inciso IV, da Lei 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, tendo como vencedores as empresas: **GIGA INFOMUSIC LTDA – CNPJ: 42.676.495/0001-13**, itens: 0002 – R\$ 270,00; 0006 – R\$ 153,00; 0013 – R\$ 12,30. Valor global: R\$ 20.668,50 (vinte mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA – CNPJ: 05.607.287/0001-36**, itens: 0001 – R\$ 178,00; 0011 – R\$ 16,99. Valor global: R\$ 13.268,21 (treze mil

e duzentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos). **KEDMA ISABEL DE ASSIS – CNPJ: 25.099.482/0001-00**, itens: 0007 – R\$ 28,00; 0008 – R\$ 13,34; 0009 – R\$ 10,00; 0010 – R\$ 13,34; 0012 – R\$ 19,90; 0018 – R\$ 9,99. Valor global: R\$ 17.184,39 (dezessete mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). **MVB MUSIC LTDA – CNPJ: 39.432.161/0001-90**, itens: 0003 – R\$ 179,06; 0004 – R\$ 152,99; 0005 – R\$ 161,42; 0015 – R\$ 15,00; 0016 – R\$ 8,00; 0017 – R\$ 7,10. Valor global: R\$ 31.581,84 (trinta e um mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Item fracassado: 0014.

Macaíba, 25 de julho de 2024.

**Ademar Teixeira da Silva Junior**  
 Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

#### PROCESSO Nº 762/2024

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento do crédito do valor devido pelo(a) Secretaria de Chefia de Gabinete Civil, ao pagamento de serviços prestados, pela empresa TELEVISÃO CABUGI LTDA LTDA, decorrente da aquisição/prestação dos serviços de veiculação publicitária, com cobertura do evento em estúdio e no programa Rota Inter TV, no período de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 7.268,00 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 02.002

Devedora: Secretaria de Chefia de Gabinete Civil - CNPJ: 08.234.148/0001-00.

Credora: Televisão Cabugi LTDA LTDA - CNPJ/CPF: 10.704.625/0001-98

Fundamentação Legal: Art. 149, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2024

Assina pela Credora: - Aluizio Alves Neto - representante.

Assina pelo Município: Caio Cesar Varela da Silva - representante.

### EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
 Flávia Urbano de Andrade

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
 ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: [assemcom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assemcom@macaiba.rn.gov.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha

**Presidente**

Erika Patrícia Emídio da Silva

**Vice-Presidente**

Aluízio Silvio Soares

**1º Secretário**

João Maria de Medeiros

**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO****1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

**3ª Vara Criminal**

Dr. Diego Costa Pinto Dantas

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Josane Peixoto Noronha

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**